



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 30/07/2026, Edição nº 6835, Página nº 105

DECRETO Nº 6.051/2026

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.294](#), de 22 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 132,62 (Cento e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.02 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
28.846.0005.0004 - DEVOLUCAO, RESTITUICAO E INDENIZACAO DE VALORES
3.3.90.93 - Indenizações e restituições
1072 - Transferências Voluntárias Públicas R\$ 132,62
Federais - ITAIPU BINACIONAL -
PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA

TOTAL R\$ 132,62

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64, na seguinte rubricas de receita e Fonte de Recurso:

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
132101110500000	1072 -	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	R\$ 132,62

TOTAL R\$ 132,62

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

PAÇO MUNICIPAL 29 DE ABRIL, Nova Santa Rosa-PR, em 30 de julho de 2026.

**LARI HITZ,
Prefeito**